L E I Nº. 86/2011

Jornal Tribuna doNorte
Edição nº. 6.067
De 04/05/11

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até R$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), para despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010), como segue:-

02. Poder Executivo		
02.12 Secretaria de Infraestrutura Urbana		
15.452.0032.1.029.000 – Iluminação Publica		
Fonte de Recursos: 1507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública		
3.1.90.11.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....	R$	280.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS	R$	55.000,00
TOTAL.....	**R$**	**335.000,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

02. Poder Executivo		
02.12 Secretaria de Infraestrutura Urbana		
15.452.0032.1.029.000 – Iluminação Publica		
Fonte de Recursos: 1507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública		
(222) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.....	R$	335.000,00
TOTAL.....	**R$**	**335.000,00**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 03 de maio de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal